

id: 4740447

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO CONHECIMENTO MULTIDISCIPLINAR
EMERJ – FÓRUMS PERMANENTES
C O N V I T E

O Presidente do Fórum Permanente de História do Direito, CONVIDA os Magistrados, Promotores de Justiça, Procuradores do Estado e do Município, Defensores Públicos, Advogados, Estagiários da EMERJ, alunos e demais interessados para a 57ª Reunião do Fórum Permanente de História do Direito, onde será abordado o tema: "TURQUIA EM SEUS MÚLTIPLOS ASPECTOS", a realizar-se no dia 21 de setembro de 2022, das 17h às 19h, via Plataforma Zoom com transmissão para o canal da EMERJ Eventos no YouTube, conforme programação abaixo:

Abertura:

CARLOS GUSTAVO DIREITO

Presidente do Fórum Permanente de História do Direito
Coordenador do Núcleo de Pesquisa em Direito Comparado- NUPEDICOM
Desembargador do TJRJ e Professor da PUC-RJ

MURAT YAVUZ ATE^a

Embaixador da República da Turquia no Brasil
Mestre pela Escola de Direito e Diplomacia da Universidade *Tufts Flecher*

Palestrantes:

UM PANORAMA DA REPÚBLICA DA TURQUIA NAS VÉSPERAS DE SEU CENTENÁRIO

MONIQUE SOCHACZEWSKI

Doutora em História, Políticas e Bens Culturais pelo CPDOC/FGV
Professora do Mestrado Profissional em Direito, Justiça e Desenvolvimento do IDP
Autora de "Do Rio de Janeiro a Istambul: Contrastes e Conexões entre o Brasil e o Império Otomano (1850-1919)"

LÍNGUA TURCA: TRADUZINDO PARA O PORTUGUÊS A OBRA "UMA MULHER ESTRANHA" DE LEYLA ERBIL

MARCO SYRAYAMA DE PINTO

Doutor no Departamento de Estudos da Tradução na USP
Prêmio Jabuti em 2011 com a tradução da obra *Dede Korkut Ođuznameleri*

O ISLÃ POLÍTICO NA TURQUIA NO CONTEXTO DO ORIENTE MÉDIO CONTEMPORÂNEO

PAULO GABRIEL HILU DA ROCHA PINTO

Doutor em Antropologia - *Boston University*
Coordenador do Núcleo de Estudos do Oriente Médio na UFF
Professor do Departamento de Antropologia na UFF

HAVERÁ TRADUÇÃO EM LIBRAS

HAVERÁ TRADUÇÃO SIMULTÂNEA (Português/Inglês/Português)

Inscrições Gratuitas: www.emerj.tjrj.jus.br (link: Eventos Gratuitos)

Serão concedidas horas de estágio pela OAB/RJ para estudantes de Direito participantes do evento.

A carga horária poderá ser atribuída automaticamente, sem necessidade de requisição por e-mail, nos termos do art. 1º, inciso IV, § único art. 6º § 1º e art.12, § 1º, inciso III, da Resolução nº 02/2020 do Conselho da Magistratura.

id: 4741360

**EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DO 2º CONCURSO DE REDAÇÃO
"A EMERJ e o Juiz do futuro"**

A **DIRETORA-GERAL DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMERJ)**, Desembargadora Cristina Tereza Gaulia, torna público o 2º Concurso de Redação do Projeto "A EMERJ e o Juiz do futuro", observadas as instruções a seguir:

DO OBJETIVO

Art. 1º. O 2º Concurso de Redação do Projeto "A EMERJ e o Juiz do futuro", promovido pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, com apoio da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro (AMAERJ), da Mútua dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro, do Programa Alumni- EMERJ e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac RJ), visa aproximar os alunos de escolas públicas dos municípios que integram o Estado do Rio de Janeiro e do próprio Estado do Rio de Janeiro e a Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, despertando nos estudantes o interesse pelos temas relacionados ao Poder Judiciário, às funções da Magistratura e ao direito fundamental de acesso à Justiça.

§1º. Os estudantes deverão elaborar um texto que demonstre sua compreensão sobre a importância dos Direitos Humanos para a função jurisdicional e o papel do Supremo Tribunal Federal em um Estado Democrático de Direito.

§2º. Os três melhores alunos de cada categoria abaixo delineada, escolhidos por uma Comissão Julgadora composta de Magistrados designados pelo Conselho Consultivo da EMERJ, serão premiados, assim como a instituição de ensino do aluno classificado em primeiro lugar em cada categoria.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º. Poderão participar do concurso estudantes regularmente matriculados nas escolas públicas municipais e estaduais do Rio de Janeiro:

- I – Do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental;
- II – Do Ensino Médio.

Parágrafo único. Cada instituição de ensino participante deverá nomear um professor coordenador.

Art. 3º. A participação de estudantes com deficiência, nas respectivas categorias, poderá ser viabilizada com o auxílio de cuidador ou responsável na transcrição dos trabalhos, quando necessário.

DOS TEMAS

Art. 4º. Serão duas as categorias:

- I – Na Categoria 1: o tema será "Os Juízes precisam respeitar os Direitos Humanos?".
- II – Na Categoria 2: o tema será "Qual o papel do Supremo Tribunal Federal em um Estado Democrático de Direito?"

Art. 5º. Poderão inscrever-se na Categoria 1 os alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental das escolas públicas municipais no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 6º. Poderão inscrever-se na Categoria 2 os alunos do Ensino Médio das escolas públicas estaduais no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 7º. Cada aluno poderá participar com um único trabalho no concurso.

DA REALIZAÇÃO

Art. 8º. O concurso será realizado na forma abaixo:

I – O coordenador de cada instituição de ensino será responsável pela inscrição dos alunos, a ser feita pelo site da EMERJ, bem como pelo envio das redações para a Comissão do Concurso;

II – As escolas municipais e estaduais poderão inscrever até 3 (três) alunos, em cada categoria;

III – Caberá exclusivamente à EMERJ, através da Comissão Julgadora, proceder à avaliação, escolha e premiação dos trabalhos recebidos até a data-limite de entrega.

Parágrafo único. A Comissão de Concurso, formada pela Secretária-Geral, pelo Assessor Chefe do Gabinete da Diretora-Geral, pelo Diretor do DECOM e pelo Diretor do DETEC, será a responsável pelo acompanhamento administrativo de todas as etapas do concurso até a divulgação do resultado final e a premiação.

DA REDAÇÃO

Art. 9º. A redação concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

- I – Ser realizada individualmente pelo estudante;
- II – Ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) e, no máximo, 30 (trinta) linhas;
- III – Conter um título que venha abaixo do tema escolhido;
- IV – Abordar o exato tema proposto;
- IV – Ser redigida pelo estudante, ou por cuidador ou responsável de próprio punho (à mão), na folha para redação, conforme anexo I.
- V – Ser obrigatoriamente inédita e original.

Parágrafo único. O gênero da redação deverá ser dissertativo-argumentativo, com estrita observância ao limite máximo e mínimo de linhas.

DA INSCRIÇÃO

Art. 10. A inscrição, que será gratuita, deverá ser feita pelas instituições de ensino por seus coordenadores e será realizada obrigatoriamente pelo formulário on-line (disponível no site da EMERJ) no período de 01/04/2022 a 15/06/2022 aos alunos da categoria 01 e no período de 01/04/2022 a 31/08/2022 aos alunos da categoria 02.

§ 1º. O professor coordenador será responsável pelo preenchimento adequado de todas as informações e individualização dos autores e pelo envio dos trabalhos.

§ 2º. O coordenador deverá encaminhar na hipótese de alunos menores autorização dos pais ou responsáveis para participação ao coordenador da instituição de ensino.

§ 3º. O coordenador deverá encaminhar na hipótese de alunos deficientes, que necessitem de cuidador autorização dos pais ou responsáveis ao coordenador da instituição de ensino, com a completa qualificação do cuidador, para que este transcreva ou auxilie seu filho.

§ 4º. O prazo para envio dos trabalhos se iniciará em 01/04/2022 para ambas as categorias, encerrando em 15/06/2022 aos alunos da categoria 01 e 31/08/2022 aos alunos da categoria 02.

DO ENVIO DOS TRABALHOS

Art. 11. Os trabalhos devem ser enviados, separadamente por categoria, em um envelope lacrado, identificado com nome da instituição de ensino, endereço e nome do coordenador. Dentro do envelope, deverão constar as folhas de redação, cópia da ficha de inscrição (disponível no site da EMERJ) e termo de autorização dos pais ou responsável, conforme §2º e §3º do art.10 deste edital.

Art. 12. Os trabalhos de cada categoria devem ser enviados preferencialmente por correspondência, ou serem entregues na EMERJ, localizada na Rua Dom Manuel, nº 25, 3º andar, sala 304, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20010-090, até às 17h do dia 15/06/2022 aos alunos da categoria 01 e às 17h do dia 31/08/2022 aos alunos da categoria 02.

Art. 13. Cada redação deverá também ser identificada de forma legível e visível no topo da primeira folha, com nome completo do aluno, data, série e nome da instituição de ensino (conforme modelo em anexo).

DO JULGAMENTO

Art. 14. Os trabalhos apresentados serão encaminhados pela Comissão do Concurso para serem analisados pela Comissão Julgadora, composta de Magistrados previamente definidos pelo Conselho Consultivo da EMERJ, de membro da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro, de membro da Mútua dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro, de representante do Programa Alumni-EMERJ, de representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac RJ).

Art. 15. A Comissão Julgadora é soberana para eleger, dentre os trabalhos selecionados, os três melhores na categoria 1 e os cinco melhores na categoria 2, conforme metodologia que julgar adequada, respeitando-se os critérios de julgamento citados neste edital.

Art. 16. Serão avaliados os seguintes quesitos:

- I – Pertinência ao tema proposto;
- II – Criatividade do trabalho;
- III – Compreensão sobre o papel do Poder Judiciário na sociedade brasileira;
- IV – Clareza no desenvolvimento das ideias;
- V – A correção ortográfica e gramatical do texto.

Parágrafo único: Cada quesito será avaliado com até um ponto, sendo a nota máxima de 5 (cinco) pontos.

DA PREMIAÇÃO

Art. 17. Serão premiados os trabalhos em cada categoria, com distinção de classificação:

- I – Os autores dos trabalhos classificados em primeiro lugar, em cada categoria, receberão 1(um) notebook.
- II – Os autores dos trabalhos classificados em segundo lugar, em cada categoria, receberão 1(um) tablet.
- III – Os autores dos trabalhos classificados em terceiro lugar, em cada categoria, receberão 1 (um) aparelho celular
- IV – As instituições de ensino dos estudantes autores dos trabalhos classificados em primeiro lugar, por categoria, receberão 1 (um) computador desktop.
- V – Os estudantes do ensino médio, autores dos 5 (cinco) trabalhos mais bem colocados na categoria 2, receberão também uma bolsa de estudo, em cursos do SENAC-RJ, exceto graduação, pós-graduação e MBA, desde que atendam aos requisitos do Programa Senac de Gratuidade;
- VI – Os estudantes premiados, em cada categoria, receberão o certificado de premiação.

§1º. Os notebooks, tablets, aparelhos celulares e computadores desktops serão fornecidos diretamente pela Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro (AMAERJ), pela Mútua dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro e pelo Programa Alumni-EMERJ, sem qualquer ônus à EMERJ ou incorporação ao seu patrimônio.

§ 2º. As especificações técnicas para aquisição dos notebooks, tablets e aparelhos celulares e computadores desktops serão informadas pelo Departamento de Tecnologia da Informação da EMERJ.

DO RESULTADO E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 18. O resultado do concurso será divulgado no site da EMERJ - Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (<https://www.emerj.tjrj.jus.br>) até o dia 28/09/2022.

Art. 19. A critério da Comissão Julgadora, a premiação poderá ocorrer com a visita dos Magistrados integrantes da referida Comissão à escola vencedora, em cerimônia específica.

Art. 20. As instituições de ensino serão responsáveis pelo fornecimento dos dados de contato dos estudantes e seus responsáveis legais, bem como dos professores orientadores, para a entrega dos prêmios.

Art. 21. Os coordenadores responsáveis pelos trabalhos vencedores serão comunicados pela EMERJ, por e-mail, acerca da premiação, cujos detalhes serão divulgados oportunamente.

Art. 22. Sendo o estudante vencedor um menor de idade, será necessária a apresentação dos seguintes documentos para o recebimento do prêmio:

- I – Certidão de nascimento ou documento de identificação oficial com foto da criança ou do adolescente;
- II – Documento de identificação oficial e CPF dos pais, tutor ou responsável pela guarda da criança ou do adolescente vencedor;
- III – No caso de guardião ou tutor, é necessário apresentar o documento que comprove a guarda oficial ou a tutela.

Art. 23. Sendo o vencedor um estudante maior de idade, será necessária a apresentação dos seguintes documentos para o recebimento do prêmio:

- I – Documentação de identificação oficial com foto do vencedor;
- II – Número do CPF do vencedor.

DO CRONOGRAMA

Art. 24. O cronograma estimado de realização do concurso será:

I - Realização das inscrições das instituições de ensino e alunos participantes pelo formulário de inscrição, conforme art. 10 deste edital, feitas pelo coordenador: de 01/04/2022 a 15/06/2022 aos alunos da categoria 01 e de 01/04/2022 a 31/08/2022 aos alunos da categoria 02;

II - Envio dos envelopes contendo as redações dos participantes e a relação dos trabalhos, de responsabilidade do coordenador: até as 17h do dia 15/06/2022 aos alunos da categoria 01 e até as 17h do dia 31/08/2022 aos alunos da categoria 02;

III – Análise dos requisitos pela Comissão do Concurso: 01/09/2022 a 15/09/2022;

IV - Avaliação dos trabalhos pela Comissão Julgadora: De 16/09/2022 a 26/09/2022;

V - Divulgação dos resultados: 28/09/2022;

VI - Cerimônia de premiação: 30/09/2022 (previsão).

Parágrafo único. As datas, locais e condições para a realização das redações serão definidas pelas escolas públicas participantes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Todas as informações relativas a este concurso estarão disponíveis no site da EMERJ (<https://www.emerj.tjrj.jus.br/>).

Art. 26. Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema ou nas especificações deste edital, bem como aqueles decorrentes de plágio ou fraude, ou que contiverem formulações desrespeitosas e/ou usarem expressões impróprias e, ainda, os enviados em desconformidade com os dados de inscrição.

Art. 27. Os direitos autorais sobre os trabalhos premiados serão cedidos à EMERJ, sem exclusividade, para publicação em revistas e/ou livros da Escola.

Art. 28. A inscrição no concurso implica autorização do autor ou do responsável legal para publicação dos trabalhos na página oficial e em periódico da EMERJ, assim como a divulgação dos dados (nome e escola) nos canais de comunicação oficiais, bem como o uso de imagens nas redes sociais e site da EMERJ.

Art. 29. Os casos omissos e eventuais recursos às decisões da Comissão Julgadora serão encaminhados ao Conselho Consultivo da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2022.

Desembargadora **CRISTINA TEREZA GAULIA**
Diretora-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro